CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 16/2022

Autoria: FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

A implantação de aulas de instrumentos musicais no Distrito de Laras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir que seja implantado aulas de instrumentos musicais no Distrito de Laras, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

A música é a arte mais direta. Ela entra no ouvido, vai para o coração e manifesta-se na alma. A música é a arte perfeita que exprime os sentimentos dos seres imperfeitos.

A música faz parte da vida de todo ser humano, e quando temos um contato mais intenso com ela, consequentemente termos inúmeros benefícios ao longo da vida. Proporcionar oportunidades para que as pessoas experimentem a música pode ocasionar um impacto profundo sobre o seu desenvolvimento saudável. O aprendizado de tocar um instrumento só, produz resultados positivos no desenvolvimento e formação de caráter, principalmente de uma criança, além de melhorias em suas aptidões cognitivas.

Segundo Ludwig Van Beethoven, “A música é capaz de reproduzir, em sua forma real, a dor que dilacera a alma e o sorriso que inebria”.

Diante do exposto, considero de extrema importância que essa oportunidade de poder praticar aulas de instrumentos musicais, seja estendida também aos moradores do Distrito de Laras.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 19 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO ANTONIO PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Flávio Antônio Portela
Vereador

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais